

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.453.820/0002-08
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/07/2009

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO
AV JABOTI

NÚMERO
101 COMPLEMENTO

CEP
86.802-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS CEREJEIRAS

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/07/2009** às **17:31:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Av. Jaboti, 101 – Parque das Cerejeiras
CEP: 86.802-000 – Apucarana – PR
Fone/Fax: (43) 3423-1145

Ofício 005/2010 - Requerimento

Ilma Senhora
TELMA REIS
M.D. Vereadora de Apucarana
Apucarana - Paraná

Vimos através deste solicitar a gentileza de V.S^a. a apresentação de nossa documentação para obtenção da UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE APUCARANA junto à Vossa egrégia Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Apucarana, 25 de Fevereiro de 2010.

RANDAS VILELA BATISTA
Presidente



Av. Jaboti, 101 – Parque das Cerejeiras
CEP: 86.802-000 – Apucarana – PR
Fone/Fax: (43) 3423-1145

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO

ATA DA ATUAL DIRETORIA

CNPJ DA FUNDAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

COMPROVANTES ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Fundação do Coração Vilela Batista e pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pelas normas aplicáveis.

Artigo 2 - A natureza da entidade não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos primordiais.

Artigo 3 - A Fundação tem sede e foro na cidade de Curitiba, na Rua Carlos Rasera, 8, Vista Alegre;

Parágrafo Único - A Fundação poderá ter uma ou mais sub-sedes (filiais) dentro do Território Nacional, desde que atendendo os objetivos estatutários.

Artigo 4 - A Fundação tem por Objetivo:

- I- Colaborar, pelos meios adequados, com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento das ciências médicas, em especial no campo da cardiologia, no Brasil e Exterior, com os institutos educacionais, com as instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento tecnológico nas áreas de pesquisas e assistência médica, clínica e cirúrgica de transplante de órgãos, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, também ensino, pesquisa e assistência na área de saúde e outras correlatas;
- II- Firmar convênios com fundações, associações, hospitais, instituições públicas ou privadas, faculdades e outras entidades ou empresas para prestação de serviços, a título gratuito ou remunerado;
- III- Estimular trabalhos de pesquisa por meio de apoio material e de remuneração condigna ao pesquisador;
- IV- Patrocinar o desenvolvimento e novos produtos e equipamentos, sistemas e processos;
- V- Promover congressos, cursos, simpósios e estudos;
- VI- Promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas;
- VII- Instituir bolsas e estudos e estágios, auxílio de assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução dos demais objetivos da fundação, desde que assim o permitam seus recursos e cumpridos os requisitos regimentais.

Parágrafo Único - Para atender seus objetivos estatutários, a Fundação poderá construir hospitais, ampliá-los e administrá-los.

Artigo 5 - A duração da entidade é indeterminada.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Artigo 6 - O patrimônio da Fundação e constituído de:

I- Dotação Inicial;

II- Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoa físicas ou jurídicas;

III- Resultados líquidos provenientes de suas atividades.

Parágrafo Primeiro - A dotação inicial assim e composta:

- a) A doação do Dr. Randas José Vilela Batista, brasileiro, médico, casado, portador da RG nº 528.052/PR, CIC nº 166.881.989-91: aparelho de exame Marca "TOSHIBA" ultrasound system, modelo SSH-140 A, RB 730-473, transesoplacial, Phased Array Transducer, Modelo PEF-510MA (2B 701-367 E*A), valor estimado de R\$ 328.000,00. (trezentos e oitenta e dois mil reais), atualmente localizado no Centro de Cirurgia Cardíaca do Hospital Angelina Caron, no município de Campina Grande do Sul/PR;
- b) Doação do Sr. Aurélio Rotolo de Moraes, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador de RG nº 733.950/PR, CIC nº 201.498.759-91: Imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 18, da quadra nº 01 da Planta Jardim Curitiba, do Município e Comarca de Colombo/PR, sem benfeitorias, com a área total de 336,00m² e havido por força do registro nº 2 da matrícula nº 13.436, da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Colombo /PR, valor estimado: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Segundo - Caberá ao Conselho de Curadores da Fundação ouvido o Ministério Público a aceitação de doações com encargo.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido sempre o Ministério Público, aprovar a alienação de bens imóveis que venham a ser incorporados ao patrimônio, para aquisição de outros mais rentosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar permuta vantajosa para a Fundação.

Parágrafo Quarto - Os bens imóveis da Fundação só poderão ser gravados ou alienados com autorização do Conselho de Curadores, de acordo com o plano de aplicação, desde que aprovadô pelo Ministério Público.

Artigo 7 - O patrimônio da Fundação em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste capítulo.

Artigo 8 - A Fundação aplicará o seu patrimônio no País, segundo esquema que tenha em vista a segurança dos investimentos e manutenção do valor real dos capitais investidos.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos

Obatista
R. 1
B

Parágrafo Primeiro - O plano de aplicação do patrimônio será elaborado pela Diretoria, anualmente, observados os critérios dispostos no "caput" desde artigo.

Parágrafo Segundo - O plano de aplicação será obrigatoriamente apresentando ao Conselho de Curadores para a sua aprovação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros e curadores, que possa configurar remuneração pelos cargos, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 9 - Constituem rendimentos ordinários da Fundação:

- I- Os provenientes dos títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II- As rendas próprias dos imóveis que possua;
- III- As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênio ou em associação com terceiros;
- IV- Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- V- As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI- As rendas decorrentes de usufrutos instituídos a seu favor;
- VII- A remuneração que receber por serviços prestados;
- VIII- A receita de vendas de produtos de sua manufatura e de royalties e/ou assistência técnica decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos e propriedade industrial;
- IX- Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo quarto deste assunto.

Artigo 10 - Constituem rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílio de particulares para o desempenho de suas atividades estatutárias.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 11 - A Administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos: A) Conselho de Curadores; B) Diretoria; C) Conselho Consultivo.

Artigo 12 - O exercício de funções no Conselho de Curadores, na Diretoria e no Conselho Consultivo não será remunerada pela Fundação a qualquer título.

Parágrafo Único - Sem embargo da proibição constante neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

atendido o disposto no artigo 50 e com aprovação do Conselho de Curadores.

Artigo 13 - Os membros do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da Diretoria, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Artigo 14 - Para a consecução das finalidades da Fundação serão estabelecidas, em normas internas, a estrutura e as atribuições do Conselho de Curadores, da Diretoria e do Conselho Consultivo.

A) DO CONSELHO DE CURADORES

Artigo 15 - O Conselho de Curadores e o órgão máximo deliberativo da Fundação e será constituído de 3 (três) membros, sendo dois Curadores natos e 1(um) Curador eleito.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Curadores natos são transitórios, extinguindo-se nas condições previstas no artigo 53, ocasião em que os membros remanescentes do Conselho de Curadores elegerão novo membro na forma do parágrafo segundo do artigo 16.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Curadores elegerá o seu Presidente dentre seus membros, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ele ser reeleito.

Artigo 16 - Os membros do Conselho de Curadores terão mandato de 4 (quatro) anos, vencendo-se alternadamente, de dois em dois anos, na forma adiante. O curador nato terá mandato por prazo indeterminado (artigo 53).

Parágrafo Primeiro - Se extinto o cargo de Curador Nato, automaticamente ficará criado novo cargo de Curador Eleito, com mandato de 4(quatro) anos ou menos, coincidente com o daquele com menor mandato.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Curadores deverão ser eleitos até 30(trinta) dias antes da extinção dos respectivos mandatos.

Parágrafo Terceiro - É permitida a reeleição dos membros do Conselho de Curadores.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância no cargo de Curador eleito, proceder-se-á a eleição de novo Curador, que completará o mandato do substituto.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Artigo 17 - Os membros do Conselho de Curadores são eleitos pelos Curadores natos e, posteriormente, pelos Curadores eleitos cujos mandatos não estejam em extinção.

Artigo 18 - Compete ao Presidente do Conselho de Curadores:

- I- Convocar o Conselho, ordinária extraordinariamente;
- II- Dirigir os trabalhos do Conselho exercendo, em suas deliberações, o voto de qualidade, além de seu voto pessoal.

Artigo 19 - O Conselho de Curadores reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor executivo da Fundação ou por 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Curadores reunir-se-á com a presença de pelo menos 2 (dois) membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, o voto de desempate será do Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 20 - Compete privativamente ao Conselho de Curadores:

- I- Observar e fazer cumprir a lei, este estatuto, Regimento Interno da Fundação, os regulamentos e as resoluções das autoridades competentes,
- II- Eleger, um mês antes do termino do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para o mandato seguinte;
- III- Destituir membros da Diretoria;
- IV- Prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria, até o fim do respectivo mandato;
- V- Aprovar a contratação de qualquer profissional de nível universitário proposto pela Diretoria ou pelo próprio Conselho de Curadores, bem como estipular o valor das bolsas e honorários correspondentes;
- VI- Aprovar convênios e contratos proposto pelo Diretor Executivo;
- VII- Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;
- VIII- Aprovar o plano de trabalho da Fundação e a proposta orçamentária a que se refere o artigo 27;
- IX- Proceder às revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente;
- X- Deliberar sobre os relatórios finais de atividades e de prestação de contas e sobre o balanço geral da Fundação em cada exercício;
- XI- Determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser utilizada para o fundo de desenvolvimento de pesquisas;
- XII- Deliberar sobre as solicitações de transferências de verbas, dotações orçamentárias ou aberturas de credito adicionais feitas pelo Diretor Executivo da Fundação;



1.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials, including 'Bates' and other illegible marks.]

- XIII- Aprovar a alienação de bens imóveis da Fundação e autorizar o Diretor Executivo a solicitar o alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder; posteriormente a alienação;
- XIV- Alterar o estatuto;
- XV- Deliberar sobre a extinção da Fundação;
- XVI- Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvindo o Ministério Público.

B) DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria e o órgão de administração executiva da Fundação cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Curadores.

Artigo 22 - A diretoria da Fundação será constituída de um Diretor Executivo, um Diretor Técnico, um Diretor Secretario e um Diretor Administrativo.

Artigo 23 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo Único - A investidura nos cargos de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Artigo 24 - Os membros da Diretoria terão mandados de 3 (três) anos permitira, a reeleição.

Artigo 25 - A Diretoria poderá reunir-se, como órgão colegiado, ordinária ou extraordinariamente, por convocação de seu Diretor Executivo.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por maioria simples.

Artigo 26 - Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para a Fundação deverão conter a assinatura de dois dos seus Diretores.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Executivo da Fundação:

- I- Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- II- Convocar, ordinária ou extraordinariamente a Diretoria, presidindo os seus trabalhos;
- III- Convocar, extraordinariamente, o conselho de Curadores;
- IV- Dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- V- Praticar os atos necessários a administração da Fundação, organizando-lhe os serviços, admitindo e dispensando empregados, ressalvando o item V do artigo 20;



2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

- VI- Apresentar ao Conselho de Curadores o plano de trabalho para cada exercício;
- VII- Apresentar ao Conselho de Curadores eventuais modificações no plano de trabalho durante o exercício correspondente;
- VIII- Propor ao Conselho de Curadores convênios, contratos e apresentar ao mesmo o relatório anual das atividades da Fundação;
- IX- Solicitar ao Conselho de Curadores transferências de verbas, dotações, orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienação de bens imóveis da Fundação quando as necessidades o exigirem;
- X- Encaminhar as autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação destes pelo Conselho de Curadores, quando couber.

Artigo 28 - Compete ao Diretor Secretário:

- I- Substituir o Diretor Executivo em faltas e impedimentos;
- II- Redigir as atas das reuniões da Diretoria;
- III- Ter sob sua guarda livros e arquivos da secretaria;
- IV- Ocupar-se de toda a correspondência da Fundação;
- V- Preparar os relatórios de atividades e o plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados pelo Diretor Executivo ao Conselho de Curadores;
- VI- Ter sob sua guarda livros contábeis e os valores da Fundação;

Artigo 29 - Compete ao Diretor Técnico:

- I- Acompanhar os trabalhos da Diretoria participando das reuniões e deliberações;
- II- Substituir o Diretor Secretario em suas faltas e impedimentos;
- III- Coordenar e orientar todas a atividades técnicas da Fundação;
- IV- Exercer outras atividades, por deliberações do Diretor Executivo.

Artigo 30 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Preparar e apresentar ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para cada exercício;
- II- Apresentar ao Conselho de Curadores eventuais propostas de modificações no orçamento durante o exercício correspondente;
- III- Preparar e apresentar ao Conselho de Curadores a prestação de contas e o balanço geral da Fundação;
- IV- Arrecadar as rendas e providenciar o pagamento das despesas;
- V- Dirigir e fiscalizar a contabilidade.

Artigo 31 - Compete privativamente à Diretoria:

- I- Executar todos os atos administrativos regulares necessários ao funcionamento da Fundação de acordo com o explicativo nos artigos referentes a cada um de seus membros;
- II- Deliberar, como órgão colegiado, sobre os trabalhos preparados pelos seus membros e que devam ser submetidos ao Conselho de Curadores.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos:
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
 Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

C) DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 32 - O Conselho Consultivo e o órgão de consulta e aconselhamento ao Conselho de Curadores e a Diretoria, cabendo-lhe, precipuamente, auxiliar esses órgãos na consecução dos fins da Fundação, prestando-lhes as informações solicitadas.

Artigo 33 - O Conselho Consultivo será constituído de 07 membros podendo, no entanto, funcionar com um mínimo de 5 (cinco) membros.

Artigo 34 - Os membros do Conselho Consultivo serão designados pelo Conselho de Curadores e terão mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Único - A designação será feita pelo Conselho de Curadores até 30 dias antes do término do mandato anterior.

Artigo 35 - Os membros do Conselho Consultivo elegerão entre seus pares um Presidente e um Secretário.

Artigo 36 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente nos meses de maio e outubro de cada ano, e, extraordinariamente mediante convocação da Diretoria ou do Conselho de Curadores e suas deliberações, tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo deliberará com a presença de no mínimo 1/3 dos membros em exercício.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho Consultivo, além de voto pessoal, terá voto de qualidade.

Artigo 37 - Compete privativamente ao Conselho Consultivo:

- I- Apresentar ao Conselho de Curadores, quando solicitando, pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria;
- II- Apresentar ao Conselho de Curadores, quando solicitado, pareceres, que auxiliem aquele órgão na tomada de decisões de sua competência;
- III- Apresentar recomendações a Diretoria e ao Conselho de Curadores, quando solicitado sobre os seguintes assuntos: a) Alteração do Estatuto e do regulamento interno; b) Aumento do patrimônio; c) Alienação, a qualquer título, de bens imóveis da Fundação.

Artigo 38 - Os cargos de Curador, integrantes do Conselho de Curadores, de Diretor e de Conselheiros, componentes do Conselho Consultivo não podem ser acumulados.



3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Artigo 39 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 40 - Até 30 dias antes do início de cada exercício, o Diretor Administrativo apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária referente ao custeio da estrutura administrativa da Fundação e a forma de aplicação dos recursos.

Artigo 41 - O Conselho de Curadores terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere o artigo 40 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho de Curadores, o Diretor Administrativo ficará autorizado a realizar as despesas nelas previstas.

Artigo 42 - Quando solicitado pelo Diretor Administrativo, o orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente em exercício, cabendo ao Conselho de Curadores a aprovação da revisão e da eventual modificação.

Artigo 43 - O balanço, a prestação anual de contas e o relatório das atividades serão apresentados pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Administrativo ao Conselho de Curadores, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício e encaminhados ao Ministério Público.

Artigo 44 - O Conselho de Curadores terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o balanço e a prestação de contas e devolvê-los ao Diretor Executivo.

Artigo 45 - Dos resultados líquidos das atividades da Fundação em cada exercício, parte será destinada ao fundo patrimonial e parte à manutenção das atividades no exercício seguinte, a critério do Conselho de Curadores.

Artigo 46 - A Curadoria de Fundações poderá exigir a auditoria externa das contas da Fundação, que será realizada por entidade indicada pelo Ministério Público e custeada pela Fundação, se compatível com seus recursos financeiros.

Handwritten signatures and initials:
FB
R
Z
P
Q



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Artigo 47 - Para alteração deste estatuto é necessária, concomitantemente:
I- que a reforma seja aprovada pelo Conselho de Curadores;
II- que não contrarie os fins da Fundação;
III- que seja aprovada pelo Ministério Público.

**CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO**

Artigo 48 - A Fundação será extinta nos casos previstos em lei e na forma deste estatuto.

Artigo 49 - No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênere devidamente registrada no CNSS.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 50 - O regime de trabalho dos empregados da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes, assim como aquele estabelecido pela locação de serviços.

**CAPÍTULO VII
DAS DIPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 51 - Os membros do primeiro Conselho Curadores, da Diretoria e do Conselho Consultivo serão indicados pelos INSTITUIDORES por ocasião da instituição da FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA.

Artigo 52 - O Exercício de atividades previstas no artigo 4 poderá ser iniciado a partir da constituição da Fundação, segundo normas fixadas, em cada caso, pelo Conselho de Curadores.

Artigo 53 - Os Curadores natos da FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA são o Dr. Rendas José Vilela Batista, brasileiro, médico, portador de RG nº 528052 e CPF nº 166.881.989/91, CRM nº 3257, residente e domiciliado nesta Capital e a Sra. Maria Vilela Batista, viúva, aposentada, portadora de RG. Nº 691745 e CPF nº 896.087.559/72, residente e domiciliada nesta Capital.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Parágrafo Único - Os Cargos de Curadores natos se extinguirá no caso de morte ou renúncia do seu ocupante.

Artigo 54 - As normas internas da Fundação referidas neste estatuto serão submetidas previamente ao Ministério Público.

*Chiete FERRAZ
OAB/PR 32.217*

UB test

f3

R. 1



Lei 13.228 de 15/07/2001
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR
DISTRIBUIDOR
CXA29994

2o. Ofício Distribuidor de
Títulos e Documentos
Distribuição: **53-7886**
3o 1º Ofício

Ctba/Pr. 29/06/2009 *R. 1*

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º Andar - Conjunto 584

Curitiba 06 JUL. 2009

MICROFILMADO sob n.º
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA
JURÍDICA N.º *16926*

979631

Diomar Ajala Balheiro
Escrevente

CUSTAS

Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício 234/07 do FUNARPEN
VRCs 0,105
 Distribuição (70 VRCs) (0,73) R\$ 8,00
 Averbação (26 VRCs) (0,27) R\$ 3,00
 Selo R\$ 1,00

2.º Ofício Distribuidor - Curitiba - PR
R. Marechal Deodoro, 320 - sala 504 - Fone: (41) 3225-3905



ATA DA ATUAL DIRETORIA

FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

1.º OFÍCIO

3016-9007

Reg. de Tit. Docs.

ATA N° 004 (ABRIL/2009)

CONSELHO DE CURADORES – ATA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES E DO CONSELHO CONSULTIVO PARA A GESTÃO DE 2008 A 2011. APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO.

Ata de eleição da Nova Diretoria para a Gestão de 2008 a 2011 conforme determinações estatutárias. Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e nove – 25/04/2009; atendendo orientações do Ministério Público das Fundações; às 10 horas, na sede da FUNDAÇÃO, cito a Rua Carlos Razera, 8, nesta capital, o Presidente do Conselho de Curadores, Dr. Randas Vilela Batista, apresentou a proposta de manutenção dos Membros do Conselho de Curadores para a Gestão de 2008 a 2011, com a inclusão do Conselheiro Jean-Claude Luby Batista em substituição do Conselheiro Joubert Luby Batista, ficando assim constituído: Randas Vilela Batista que responderá como Presidente do conselho de Curadores da Fundação, Jean-Claude Luby Batista e Juliana Luby Batista como Conselheiros. Colocado em votação foi aprovada na íntegra. Os mesmos indicaram e aprovaram por unanimidade a nomeação dos seguintes Membros para o Conselho Consultivo: o Senhor Keniti Ishida, Paulo Yutaka Yoshii, Tosio Sato, Kazuhiko Yamamoto e Mário Toshiaki Fukuda, sendo que os mesmos elegeram entre si o Senhor Mário Toshiaki Fukuda como Presidente e o Senhor Tosio Sato como Secretário do Conselho Consultivo. Na seqüência o Presidente da Fundação, Dr. Randas Batista, apresentou o Projeto da Construção do Hospital do Coração no Município de Apucarana com recursos próprios através de parceria realizada com a Prefeitura Municipal de Apucarana e com a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA. Após a leitura do Protocolo de Intenções assinado entre as partes, a proposta do Projeto foi aprovada na íntegra. Na seqüência o mesmo enfatizou que os recursos financeiros já aplicados no Projeto são doações provenientes da Fundação Tokushukai do Japão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Jean-Claude Luby Batista, Secretário *ad hoc*, lavro a presente ata com a assinatura de todos os presentes. Curitiba, 25 de Abril de 2009.

Randas Vilela Batista

(RG: 5.280.525 – PR / CPF: 166.881.089-91)

Jean-Claude Luby Batista

(RG: 66.194.833 – PR / CPF: 031.456.019-03)

Juliana Luby Batista

(RG: 5.280.525 – PR / CPF: 042.653.699-10)

CUSTAS
 Lei Estadual nº 11.960/97. Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2.
 Cobrança selo em cumprimento ao Ofício 234/07 do FUNARPEN
 VRCs 0,105
 Distribuição (70 VRCs) (0,73) R\$ 8,00
 Averbação (26 VRCs) (0,27) R\$ 3,00
 Selo R\$ 1,00

2.º Ofício Distribuidor Curitiba - PR
 R. Marechal Deodoro, 320 - Sala 504 - Fone: (41) 3225-3905

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
 2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR

CXA29907
 2.º Ofício Distribuidor de
 Títulos e Documentos
 Distribuição: **53-7883**
 ao 1.º Ofício
 Curitiba/Pr, 29/06/2009

1.º OFÍCIO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º Andar - Conjunto 584

Curitiba 06 JUL. 2009

MICROFILMADO sob n.º
 AVERBADO A MARGEM DO LIVRO A - PESSOA
 JURÍDICA N.º 16926

979628

Diomar Ajala Baleiro
 Escrevente

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
 FUNARPEN
 1.º OFÍCIO
 TÍT E DOCS
 E PESS JURÍDICAS
 CPK81110

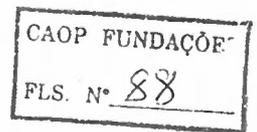
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 Centro de Apoio Operacional das Promotorias de
 Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código
 de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do
 Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Curitiba (PR), 24 de junho de 2.009

[Assinatura]
 Promotor(a) de Justiça

Natália Nogueira de Magalhães Santarosa
 Promotora de Justiça



FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

CONSELHOS DA FUNDAÇÃO

CONSELHO DE CURADORES – GESTÃO 2008 a 2011

Presidente : Randas J. Vilela Batista
Conselheiro: Juliana Luby Batista
Conselheiro: Jean-Claude Luby Batista

CONSELHO CONSULTIVO – GESTÃO 2008 a 2011

Presidente : Mário Toshiaki Fukuda
Secretário: Tosio Sato
Conselheiro: Keniti Ishida
Conselheiro: Paulo Yutaka Yoshii
Conselheiro: Kazuhiko Yamamoto

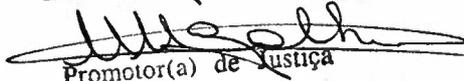
DIRETORIA DA FUNDAÇÃO – GESTÃO 2006 a 2009

Diretor Executivo: Odessa Luby Batista
Diretor Técnico: Aurélio Rótolo de Moraes
Diretor Secretário: Joubert Luby Batista
Diretor Administrativo: Joubert Luby Batista

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de
Justiça das Instâncias e do Terceiro Setor

Para os efeitos de ciência do item 14.2.12 do Código
de Normas de esta Procuradoria-Geral de Justiça do
Paraná, AJUREPR o registro deste documento.

Curitiba (PR), 24 de junho de 2009


Promotor(a) de Justiça

Maria Natália Nogueira de Magalhães Sentesu
Promotora de Justiça

CONSELHO CONSULTIVO – GESTÃO 2008 a 2011



1- Presidente: MÁRIO TOSHIAKI FUKUDA

- Endereço: Av. Minas Gerais, 2233 - CEP: 86800-000 – Apucarana/PR
- RG: 632.033 - PR
- CPF: 155.929.959-20
- Telefone: 0XX-43-3422-3229 – 3033-7508

2- Secretário: TOSIO SATO

- Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, 269 - CEP: 86800-720 – Apucarana/PR
- RG: 249.482-5 - PR
- CPF: 004.627.729-34
- Telefone: 0XX-43-3422-0296 – 3422-2911

3- Conselheiro: KENITI ISHIDA

- Endereço: Rod. Br. 376, s/nº., KM 7 – CEP: 86813-240 – Apucarana/PR
- RG: 450.930-7 - PR
- CPF: 209.9226898-15
- Telefone: 0XX-43-3423-6746 – 9148-9121

4- Conselheiro: PAULO YUTAKA YOSHII

- Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, 903 - CEP: 86802-140 – Apucarana/PR
- RG: 391.360 - PR
- CPF: 107.434.729-34
- Telefone: 0XX-43-3033-3350 – 3033-3351

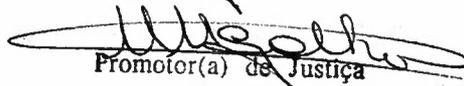
5- Conselheiro: KAZUHIKO YAMAMOTO

- Endereço: Rua Benjamim Braga Filho, 75 - CEP: 86800-080 – Apucarana/PR
- RG: 259.410 - PR
- CPF: 004.633.299-53
- Telefone: 0XX-43-3033-8352 – 3423-2535

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de
Justiça das Entidades e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no art. 14.2.12 do Código
de Normas da Procuradoria-Geral de Justiça do
Paraná, ADQUIRE o registro deste documento.

Curitiba (PR), 24 de junho de 2009


Promotor(a) de Justiça

Maria Natália Nogueira de Magalhães Santarosa
Promotora de Justiça

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES E DA DIRETORIA REALIZADA EM ABRIL DE 2009 PARA CRIAÇÃO DA FILIAL NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e nove – 26/04/2009, às 10 horas, na sede da FUNDAÇÃO, cito a Rua Carlos Razera, 8, nesta capital, o Presidente do Conselho de Curadores, Dr. Randas Vilela Batista, apresentou aos Conselheiros presentes e aos demais Membros da Diretoria da Fundação a proposta de Criação de uma Filial da Fundação no Município de Apucarana. O Presidente salientou que esta iniciativa se deve ao fato de a Fundação estar concentrando suas atividades neste Município devido à construção do Hospital do Coração que já está em andamento. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade por todos os Membros do Conselho de Curadores e da Diretoria da Fundação, ficando a Sr^a. Odessa Luby Batista, Diretora Executiva da Fundação e representante legal junto à Receita Federal, incumbida de realizar as devidas adequações do Cadastro Institucional junto ao Ministério Público das Fundações, à Receita Federal com a criação do CNPJ-Filial e aos demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais que se fizerem necessárias. O Presidente do conselho informa que o endereço da Filial é:

AVENIDA JABOTI, 101 – CEP: 86.802-000 PARQUE DAS CEREJEIRAS – APUCARANA – PARANÁ.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião e eu, Joubert Luby Batista, Secretário *ad hoc*, lavro a presente ata com a assinatura de todos os presentes. Curitiba, 26 de Abril de 2009.

Randas Vilela Batista

Jean-Claude Luby Batista

Juliana Luby Batista

Aurélio Rótolo de Moraes

Joubert Luby Batista

Odessa Luby Batista

(Representante junto ao Conselho de Curadores)



2º. Ofício Distribuidor de
Títulos e Documentos
Distribuição: 53-7884
ao 1.º Ofício
Ctba/Pr, 29/06/2009

CUSTAS

Lei Estadual nº 11.960/97. Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício 234/07 do FUNARPEN
VRCs 0,105

- Distribuição (70 VRCs) (0,73)
 Averbação (26 VRCs) (0,27)
 Selo

R\$ 8,00
R\$ 3,00
R\$ 1,00

2.º Ofício Distribuidor Curitiba - PR
R. Marechal Deodoro, 320 - sala 504 - Fone: (41) 3225-3905

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de
Justiça das Empresas e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código
de Normas de Procedimento-Geral de Justiça do
Paraná, AUTOMATICAMENTE registro deste documento.

Curitiba (PR), 24 de junho de 2009


Promotor(a) de Justiça

Maria Natália Nogueira de Magalhães Santarosa
Promotora de Justiça

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Beodoro, 889 - 5º Andar - Centro 584

Curitiba 06 JUL. 2009

MICROFILMADO sob n.º
AVERBADO A MARGEM DO LIVRO A - PESSOA
JURÍDICA N.º 16926

Diomar Ajala Balieiro
Escrevente



DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Av. Jaboti, 101 – Parque das Cerejeiras
CEP: 86.802-000 – Apucarana – PR
Fone/Fax: (43) 3423-1145

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Declaramos para fins de obtenção da Declaração de Utilidade Pública Municipal de Apucarana que, de acordo com o Artigo 8º - Parágrafo Terceiro do Estatuto da Fundação, todo seu patrimônio será aplicado no País e que é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, conselheiros e curadores, que possa configurar remuneração pelos cargos, sob qualquer forma ou pretexto.

Apucarana, 25 de Fevereiro de 2010.

RANDAS VILELA BATISTA
Presidente

ODESSA LUBY BATISTA
Diretora Executiva

JOUBERT LUBY BATISTA
Diretor Administrativo
(Tesoureiro)

PROCURAÇÃO

JOUBERT LUBY BATISTA, brasileiro, solteiro, natural dos Estados Unidos da América, maior, nascido em 27/01/1978, Agrônomo, inscrita no CPF/MF sob n.º 028.190.049-38, portadora da Carteira de Identidade Civil com RG sob n.º 6.619.453-1, expedida em 22/07/2002. SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Rasera, n.º 241, CEP 82940-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nomeio e constituo meu bastante procurador, **RANDAS J. VILELA BATISTA**, brasileiro, casado, natural de Passos/MG, maior, nascido em 16/03/19470, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 166.881.989-91, portador da Carteira de Identidade Civil com RG sob n.º 528.052-4, expedida. Em 12/04/1983. SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Rasera, n.º 241, CEP 82940-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde necessário for e com esta se apresentar, a quem confiro os mais amplos gerais e ilimitados poderes em nome da Fundação do Coração Vilela Batista, e para o fim especial de movimentar contas bancárias, junto ao **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou outros bancos privados, podendo para tanto endossar, sacar, retirar, depositar, avalizar, e assinar cheques, fazer depósitos, operações de créditos e levantar fundos depositados, solicitar saldos, extratos, cartões e talões de cheques, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao trâmite bancário, incluindo operações on-line.

Curitiba, 09 de Julho de 2007.

CARTÓRIO MERCÊS
[Handwritten Signature]
JOUBERT LUBY BATISTA
FIRMA RECONHECIDA



CARTÓRIO DR. ACYR - 2º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA RUI BARBOSA, 130
APUCARANA - PR - (43) 3421004

RECONHECO e dou fé? a(s) firma(s) de:
0089458 - RANDAS JOSÉ VILELA BATISTA...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Assinatura de 06 de Junho de 2008

[Handwritten Signature]
03 - ROSANGELA DE FAZIO MARTINS
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Outorgante

RANDAS JOSÉ VILELA BATISTA

Outorgado

CARTÓRIO DR. ACYR - 2º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA RUI BARBOSA, 130
APUCARANA - PR - (43) 3421004

RECONHECO e dou fé? a(s) firma(s) de:
0001653 - CARLA BORDIN JACOB MARTINS...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Assinatura de 09 de Julho de 2008

[Handwritten Signature]
03 - ROSANGELA DE FAZIO MARTINS
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CARTÓRIO DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3335-9119

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de JOUBERT LUBY BATISTA, visto a ausência da parte. *****
Dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2007.



Em Teste _____ da Verdade
Carla Bordin Jacob Martins (Escrevente)

6708

FIRMA RECONHECIDA

PROCURAÇÃO

ODESSA LUBY BATISTA, brasileira, casada, natural de Curitiba-PR, casada, maior, nascida em 28/01/1954, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob n.º 477.850.989-72, portadora da Carteira de Identidade Civil com RG sob n.º 697.887 expedida em 10/04/1974.SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Rasera, n.º 241, CEP 82940-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nomeio e constituo meu bastante procurador, **RANDAS J. VILELA BATISTA**, brasileiro, casado, natural de Passos/MG, maior, nascido em 16/03/19470, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 166.881.989-91, portador da Carteira de Identidade Civil com RG sob n.º 528.052-4,expedida. Em 12/04/1983. SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Rasera, n.º 241, CEP 82940-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde necessário for e com esta se apresentar, a quem confiro os mais amplos gerais e ilimitados poderes para em nome da Fundação do Coração Vilela Batista e para o fim especial de movimentar contas bancárias, junto ao **BANCO DO BRASIL,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou outros bancos privados, podendo para tanto endossar,sacar, retirar, depositar, avalizar, e assinar cheques, fazer depósitos, operações de créditos e levantar fundos depositados, solicitar saldos, extratos, cartões e talões de cheques, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao trâmite bancário,incluindo operações on-line.

CARTÓRIO MERCÊS

Curitiba, 09 de Julho de 2007.

Odessa L. Batista

ODESSA LUBY BATISTA

Outorgante

FIRMA RECONHECIDA



RANDAS JOSÉ VILELA BATISTA

Outorgado



Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de ODESSA LUBY BATISTA, visto a ausência da parte, ***** Dou fe. Curitiba, 09 de julho de 2007.

Em Teste da Verdade
Carla Bordin Jacob Martins (Escrevente)

FIRMA RECONHECIDA

COMPROVANTES ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

2.000,00
 Saldo Anterior
 Madeiros
 M. Grossi
 Total 3/8/09
 Este Cheque
 Saldo

IA E COMÉRCIO DE PORTAS E BATENTES LTDA.
NE: (44) 3232-5053
 - S/Nº - LOTE 306/307 - PARQUE INDUSTRIAL MARIALVA - PARANÁ
 CMC 3968/93

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa
 Nº 310
 05/08/2009
 Data da Emissão

12.000,00
 2.000,00
 3.000,00
 4.000,00
 3.000,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Mey do Arroio do Vale - Curitiba
 Vila 101
 BAIRRO: Pq. Crepino
 ESTADO: PR
 FONE/FAX: 41323 1145 CEP:
 COND. DE PAGTO.: DATA P/ ENTREGA: 05/08/2009
 INSCR. EST.: CNPJ:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	madeira rusticada para 8 pilares de 52x52 mts	12.000,00
	entrega de	0.000,00
	10.000,00 mo entrega	
DADOS ADICIONAIS		VALOR TOTAL 12.000,00

GRÁFICA AGLÁRIOS - SÉRGIO ELAUTÉRIO TOZO - FONE (44) 3232-3405 - AV. DR. EURICO BARROS, 763 - MARIALVA - PR - INSCR. 70301946-37 - CNPJ 00 130 192/0001-50
 10 Blocos - 50X3 de 001 à 500 - AIDFM 579 - 12/02/2007

em centavos acima ou à sua ordem de 09

12.000,00 ← 2.000,00 Ch: 850/95 (3/8/09)
 3.000,00 Ch: 85220 (26/9/09)
 4.000,00 Ch: 85223 (02/10/09)
 3.000,00 Ch: 85225 (12/10/09)

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J. **04.215.721/0005-01**

1ª VIA - DEST/
REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
TENDA PROD ESTAB

C.F.OP. **6107**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.347.965-5

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/0000

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
11205 - FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

C.N.P.J. / C.P.F.
03.453.820/0001-27

DATA DA EMISSÃO
28/05/09

ENDEREÇO
RUA CARLOS BASERA N° 08
 MUNICÍPIO
URUITIBA

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM MERCES

CEP
80810-310

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

FONE / FAX
(041)9911-1213

U.F.
MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

VENCI	VALOR	VENCI	VALOR	VENCI	VALOR
A 02/06/09	67.621,61	B		C	
D		E		F	
G		H		I	

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC	ST TRIB	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AUX ICM.S.	AUX IPI	VALOR DO I.P.
PAINEL 100MM PRP/EPS/PRP 2->3,450 / 4->3,700 / 4->4,150 / 4->4,650 3->5,100 / 3->5,500 / 6->5,700 / 3->5,250 4->4,750 / 3->4,300 / 4->3,850 / 1->4,850 1->5,000 / 2->5,050 / 1->4,950 / 1->4,400	E	000	M2	614,5680	89,000000	54.696,55	17	5	2.734,82
CESSORIO PARA PAINEL	A	00	M2	614,5680	16,581150	10.190,24	17	0	0,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

VALOR DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.621,61	11.495,67	0,00	0,00	64.886,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	2.734,82	67.621,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES VANOR BRUM LTDA	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO IIV2213	U.F. MS	C.N.P.J. / C.P.F. 91.235.713/0002-70
ENDEREÇO CAPITAO OLINTO MANCINI, 3376 - JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO TRÊS LAGOAS	U.F. MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3526	ESPÉCIE PECAS	MARCA ANANDA	NUMERO	PESO BRUTO
DADOS ADICIONAIS			6.647,17	PESO LÍQUIDO 6.647,17

4186999 B-73089090

RESERVADO AO FISCO

Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda

280509 002596

Carlos Hideo Watanabe - 327670
 Caminho Controlado Eletronicamente - 28591

Vº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

AVOZ ENTRAR EM CONTATO, CASO NÃO TENHAM RECEBIDO BOLETO BANCÁRIO
 TÊ O VENCIMENTO DA FATURA - FONE 19 2106 9050 DEPTO. FINANCEIRO.
 VISO: A ASSINATURA DO CANHOTO DA NOTA FISCAL SIGNIFICA QUE O VALOR
 OTAL, PESO E QUALIDADE DAS MERCADORIAS FORAM CONFERIDAS NO ATO
 A ENTREGA POR PESSOA HABILITADA.

**ANANDA METAIS LTDA.**

AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 2464
 BAIRRO JARDIM ALVORADA
 TRÊS LAGOAS - MS - CEP 79.600-010
 TEL.: (67) 2105-5450 / 2105-5499

SÉRIE 1

0000

 SAÍDA ENTRADA

 C.N.P.J. **04.215.721/0005-01**

1ª VIA - DESREMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD ESTAB	C.F.OP. 6107	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.347.965-5	DATA LIMITE PARA 00/00/00
---	------------------------	---	---	-------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			C.N.P.J. / C.P.F. 03.453.820/0001-27		DATA DA EMISSÃO 04/06/09
NOME / RAZÃO SOCIAL 011205 - FUNDACAO DO CORACAO VILZELA BATISTA			BAIRRO / DISTRITO JARDIM MERCES	CEP 80810-310	DATA DA SAÍDA
ENDEREÇO RUA CARLOS RASERA Nº 08			MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX (041)9911-1213	HORA DA SAÍDA
			U.F. PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA					
VENCIMENTO A	VALOR	VENCIMENTO B	VALOR	VENCIMENTO C	VALOR
14/06/09	506,00				
VENCIMENTO D	VALOR	VENCIMENTO E	VALOR	VENCIMENTO F	VALOR
VENCIMENTO G	VALOR	VENCIMENTO H	VALOR	VENCIMENTO I	VALOR

ENDEREÇO PARA COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. I.C.M.S.	ALIQ. I.P.I.	VALOR
ACESSORIO PARA PAINEL	A	00	M2	156,0000	3,243589	506,00	17	0	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 506,00	VALOR DO I.C.M.S. 86,02	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 506,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 506,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1552	ESPÉCIE PECAS	MARCA ANANDA	NUMERO	PESO BRUTO 100,00	PESO LÍQUIDO 100,00

DADOS ADICIONAIS

A-84186999

RESERVADO AO FISCO

FAVOR ENTRAR EM CONTATO, CASO NÃO TENHAM RECEBIDO BOLETO BANCÁRIO
 ATÉ O VENCIMENTO DA FATURA. FONE 21 2105 5450 DEPTO. FINANCEIRO

CONTROLE DO FORMULÁRIO

Págo 30.000,00

Data Saldo Anterior

Handwritten signature

11/7/09

Total Este Cheque Saldo

de 2009

APLAN METALÚRGICA IND. E COM. LTDA.

Valor R\$ 30.000,00

centavos e ou à sua de de

Handwritten signature



APLAN METALÚRGICA IND. E COM. LTDA.

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA

- o - Amazens o - Industrias o - Postos de Gasolina o - Hangares o - Grapeteiros o - Edificios Industriais o - Portas o - Portoes o - Caixas D'agua o - Grades de Proteção o - Calhas o - Corte e Dobra de Chapas Rua Rouxinol, 4985 - Pq. Industrial III - Cx. P. 256 - Fone/fax: (43) 3252-0866 - CEP 86706-190 - Arapongas - PR CNPJ 78.770.153/0001-05 - Inscr. Estadual 628.03541-53 - Alvará 23523

RECIBO Nº

Valor R\$ 30.000,00 Líquido R\$ 30.000,00

Recebemos de FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA

a importância de

*** TRINTA MIL REAIS ***

referente a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTRUTURAS, COBERTURAS E PILARES

A OBRA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO EM APUCARANA/PR.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULARMIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada**C E R T I D A O**

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra JOUBERT LUBY BATISTA, RG 66.190.453-1 CPF/MF
028.190.049-38-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.010


--DAGMAR E. R. MARTINS--
-DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acces e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra RANDAS JOSE VILELA BATISTA, filho de Julio Batista e Maria
Vilela Batista. RG 528.052,4-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.010


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-